15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site **www.camaramarilandia.es.gov.br**
Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE N°. 078 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências **visando a instalação de bebedouros de água nas Escolas do Interior de Marilândia-ES.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, pois se percebe que em algumas Escolas do interior não possuem bebedouros de água, e isso é algo de grande importância para as crianças, pois a água é algo necessário, e água essa filtrada, que ajuda no bom desempenho das crianças no ambiente escolar, tornando assim mais prazeroso.

.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

PAULO COSTA
Vereador-Autor

Encaminha-se a Paulo Municipal
Em, 23 / 05 / 2017
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 349 Fls. 138 Livro 011
Marilândia - ES - Em: 18 / 05 /20 17